



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EDITAL 01/2023 – Seleção de Bolsistas e Profissional Recém Formado para atuação no Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 (PROFOR-EXT) - PROJETO SEMENTES DA MATA

A Universidade Federal Rural de Pernambuco, em parceria com a Universidade Federal de Goiás e Fundação de RTVE, no âmbito do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 PG 018-2023 - Projeto Sementes da Mata - UFRPE, faz saber que **estão abertas as inscrições para o processo seletivo** para preenchimento de vagas de: bolsista estudante de nível superior e profissional recém formado bolsista, como previsto neste Edital e seu anexo.

1. Informações Gerais

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de 04 (quatro) discentes bolsistas e 01 (um/a) profissional recém formado/a, mediante processo seletivo para atuar com assistência técnica e extensão rural em assentamentos de reforma agrária no estado de Pernambuco.

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração	Dedicação o semanal (h)	Valor da Bolsa (R\$)
4 ¹	Discentes do curso de graduação em Agroecologia	06 de fevereiro de 2024	9 meses	20 h	R\$ 1.000,00
1 (um/a)	Profissional graduado/a em Agroecologia ou Agronomia, Veterinária, Zootecnia, Engenharia Florestal, ou áreas afins, com experiência comprovada em Agroecologia, com no máximo 3 (três) anos de formação.	06 de fevereiro de 2024	9 meses	40 h	R\$ 4.000,00

¹ Uma vaga para pretos, pardos e indígenas, uma vaga para mulher cis, uma vaga para homem/mulher trans.

1.2. Podem concorrer às vagas de **bolsistas** do curso de graduação em Agroecologia os/as discentes da UFRPE devidamente matriculados/as, que estejam aptos/as a realizarem as atividades do projeto. Cada bolsista dessa categoria deverá cumprir 20 horas semanais a partir da data de início que consta no item 1.1 deste edital.



1.3. Podem concorrer à vaga de **profissional recém formado bolsista** candidatos/as brasileiros/as, com carteira de habilitação categoria B ou superior, que tenham concluído o curso de graduação em Agroecologia, Agronomia, Zootecnia, Medicina Veterinária e Engenharia Florestal e áreas afins, com experiência comprovada em Agroecologia, formados/as há no máximo três anos. Assim, estarão aptos a concorrer à vaga os candidatos/as com colação de grau realizada no período de 01/01/2021 a 01/03/2024. O/A bolsista dessa categoria deverá cumprir 40 horas semanais a partir da data de início que consta no item 1.1 deste edital.

1.4. Os/as candidatos concorrerão às vagas descritas no item 1.1 deste edital e serão selecionados/a a partir das categorias indicadas.

1.5. Com o objetivo de incluir representantes de segmentos historicamente discriminados, reconhecendo a importância da diversidade e do enfrentamento às desigualdades étnico-racial e de gênero, o Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 - Sementes da Mata prevê a reserva de 01 vaga, para bolsista de graduação, destinada para pretos, pardos e indígenas, vaga para mulher cis e vaga para homem/mulher trans neste processo seletivo.

1.6. Para concorrer às vagas de bolsistas o candidato deverá participar do Seminário de Formação para Seleção de Bolsistas do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030- Projeto Sementes da Mata, que ocorrerá no dia 05/02/2024 das 18 às 21h, na Sala de Seminário Francisco Caporal no Departamento de Educação) da Universidade Federal Rural de Pernambuco. As inscrições para o evento serão realizadas no local a partir das 17h do dia 05/02/2024.

1.7. As atividades do projeto poderão ocorrer fora da localidade domiciliar do/a bolsista.

1.8 O Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 - Sementes da Mata abrange atividades práticas, de ensino, pesquisa e extensão geridas pela Universidade Federal Rural de Pernambuco, Universidade Federal de Goiás e Fundação RTVE e não criará vínculo empregatício entre o bolsista e estas instituições.

1.9. As bolsas serão destinadas aos/às candidatos/as classificados de acordo com este edital.

2. Das vagas

2.1. O presente edital oferta um total de 5 (cinco) vagas, distribuídas conforme o que se segue.

2.1.1. Quatro (04) bolsas para discentes dos cursos de graduação em Agroecologia da Universidade Federal Rural de Pernambuco, sendo:

- a) 1 vagas de ampla concorrência;
- b) 1 vaga reservada para mulher cis;
- c) 1 vaga reservada para pretos, pardos e indígenas.
- d) 1 vaga reservada para homem/mulher trans

2.1.2. O/A candidato/a selecionado/a deverá estar apto/a realizar as atividades do projeto, que inclui atividades fora do domicílio.

2.1.3. As atividades terão início na data que consta no item 1.1 deste edital.

2.2. Uma vaga para profissional recém formado/a no curso de graduação em agroecologia, ou agronomia, veterinária, zootecnia, engenharia florestal ou áreas afins, com experiência comprovada em agroecologia, sendo:



2.2.1. Uma (01) vaga de ampla concorrência.

2.2.2. O/A candidato selecionado deverá dedicar 40h semanais ao Projeto.

2.2.3. As atividades terão início na data que consta no item 1.1 deste edital.

2.3. Em caso de não preenchimento das 1 (uma) vaga reservada para candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas e de 1 (uma) vaga reservada às mulheres cis, 1 (uma) vaga reservada para homem/mulher trans haverá remanejamento para a ampla concorrência, respeitando a ordem de classificação e respeitando a distribuição de vagas por categoria e datas de início que constam no item 1.1 deste edital.

2.4. Candidatos/as selecionados para vagas reservadas a pretos, pardos e indígenas deverão passar pela Comissão de Heteroidentificação para confirmar a condição autodeclarada.

3. Inscrição

3.1. A inscrição neste Processo Seletivo será feita através do formulário de inscrição acessando os respectivos links:

Para bolsista estudante de nível superior: <https://forms.gle/DN9yztaNOGCFnFGn7>

Para profissional residente bolsista: <https://forms.gle/VcCn6NDQTZAHdZ7k6>

Neste Formulário deverão ser anexados todos os documentos solicitados no campo 3.4.1 deste edital, até a data prevista no cronograma (Campo 6 deste edital).

3.2. As inscrições para participar deste Processo Seletivo serão isentas de taxas.

3.3. As informações prestadas no **Formulário de Inscrição** on-line e documentos anexados serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4. A inscrição terá duas etapas: entrega da relação de documentos, no campo 3.4.1. (para bolsistas) e 3.4.2. (para profissional), por meio do formulário eletrônico do item 3.1 e participação no Encontro Formativo (para bolsistas). A não entrega dos documentos ou a não participação do Encontro de Formação acarretará na eliminação do/a candidato/a.

3.4.1 Para estudante de graduação bolsista:

a) Formulário de inscrição preenchido (<https://forms.gle/DN9yztaNOGCFnFGn7>).

b) Termo de Autodeclaração de Pertencimento Étnico-Racial (Anexo I), para candidatos pretos, pardos e indígenas.

c) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) emitido pela FUNAI, para candidatos indígenas.

d) Carta de Intenção

e) Histórico Escolar da graduação;

f) Carteira de Identidade (RG), CPF e foto 3x4.

g) *Curriculum Lattes* devidamente comprovado.

Os comprovantes do currículo deverão ser escaneados e organizados na mesma sequência do



Currículo Lattes.

Todos os documentos devem ser apresentados de forma legível e devem ser juntados em um único arquivo em formato PDF, este deverá ser anexado ao formulário de Inscrição on-line.

3.4.2 Para recém formado bolsista:

- a) Formulário inscrição preenchido (<https://forms.gle/VcCn6NDQTZAHdZ7k6>).
- d) Carta de Intenção
- d) Diploma de graduação (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino Superior e reconhecido ou revalidado pelo MEC.
- e) Histórico Escolar da graduação, com a data de conclusão do curso;
- f) Declaração de Aptidão ao PRONAF ou CAF (se houver, para critério de desempate, não é obrigatório).
- g) Original e fotocópia da Carteira de Identidade (RG), CPF e foto 3x4.
- h) Carteira de motorista - Categoria "B"
- i) Curriculum Lattes devidamente comprovado.

Os comprovantes do Currículo deverão ser escaneados e organizados na mesma sequência do *Currículo Lattes*.

Todos os documentos devem ser apresentados de forma legível e devem ser juntados em um único arquivo em formato PDF, este deverá ser anexado ao formulário de Inscrição on-line.

4. Instrumentos de Seleção

4.1 Para concorrer às vagas de bolsistas é obrigatório que o/a candidato/a participe integralmente do Seminário de Formação para Seleção de Bolsistas do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 - Sementes da Mata, que ocorrerá no dia 05/02/2023 das 18 às 21h, na Sala de Seminário Francisco Caporal do Departamento de Educação na Universidade Federal Rural de Pernambuco. As inscrições para o evento serão realizadas no local a partir de 17h do dia 05/02/2024.

4.2 Para bolsista:

4.2.1. A seleção constará de: 1) Análise Curricular; 2) Análise do Histórico Escolar; 3) Carta de intenções; 3) Entrevista.

4.2.2. Regras de atribuição de pontos em cada etapa da seleção:

Categorias	Itens Pontuáveis	Máximo de Pontos
Análise Curricular	Serão analisadas as experiências do estudante em outros projetos ligados a Agroecologia, realização de cursos, participação em monitoria, realização de estágio não obrigatório, participação em evento acadêmico com apresentação de trabalho, participação em evento sem	3,0



	apresentação de trabalho, participação em projetos de extensão como bolsista ou voluntário, participação em projetos de pesquisa, entre outros. Cada atividade ligada a Agroecologia será pontuada em 0,5. Cada atividade em outras áreas ligada à Agricultura Familiar será pontuada em 0,2.	
Histórico Escolar (graduação)	Média geral acima de 7,5 nos semestres cursados = 1,0 Média geral entre 7,1 e 7,5 no semestres cursados = 0,5 Média geral 7,0 nos semestres cursados = 0,25	1,0
Carta de Intenção	Deverá abordar a motivação ao se inscrever na seleção (máximo duas páginas).	3,0

4.2.3. Entrevista:

4.2.3.1. A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção nos dias 06 a 07/02/2024, no período de 18 às 21h, na Sala do Núcleo de Agroecologia e Campesinato (NAC) no Departamento de Educação. Rua Dom Manuel de Medeiros, s/n - Dois Irmãos, Recife - PE, 52171-900.

4.2.3.2. A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção e abrangerá conteúdo relacionado à:

a) trajetória acadêmica;

b) aderência da trajetória acadêmica com o Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 - Sementes da Mata.

4.2.3.3. A entrevista terá pontuação máxima de 3,0 pontos, distribuídos de acordo com o quadro abaixo:

Argumentação	1,0
Alinhamento da trajetória acadêmica com o Programa	2,0

4.3 Para recém formado/a bolsista:

4.3.1. A seleção constará de 1) Análise Curricular; 2) Análise do Histórico Escolar; 3) Carta de intenções; 3) Entrevista.

4.3.2. Regras de atribuição de pontos à avaliação da carta de intenções, de títulos e histórico escolar do curso de graduação:



Categorias	Itens Pontuáveis	Máximo de Pontos
Análise Curricular	<p>Serão analisadas as experiências do profissional em projetos ligados a Agroecologia, realização de cursos, participação em monitoria, realização de estágio obrigatório e/ou não obrigatório, participação em evento acadêmico com apresentação de trabalho, participação em evento sem apresentação de trabalho, participação em projetos de extensão como bolsista ou voluntário, participação em projetos de pesquisa, entre outros.</p> <p>Cada atividade ligada a Agroecologia será pontuada em 0,5 ponto.</p> <p>Exercício profissional de ATER Agroecológica - 1 ponto por ano.</p> <p>Agricultor/a Familiar ou filho/a de agricultor familiar com DAP ou CAF; Assentado ou filho de assentado de Reforma Agrária com documento comprobatório emitido pelo INCRA = 1 ponto.</p>	3,0
Histórico Escolar (graduação)	<p>Média geral acima de 7,5 nos semestres cursados = 1,0</p> <p>Média geral entre 7,1 e 7,5 no semestres cursados = 0,5</p> <p>Média geral 7,0 nos semestres cursados = 0,25</p>	1,0
Carta de Intenção	Deverá abordar a motivação ao se inscrever na seleção (máximo duas páginas).	3,0

4.3.3. Entrevista:

4.3.3.1. A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção e abrangerá conteúdo relacionado à:

a) trajetória acadêmica e, ou, profissional;

b) aderência da trajetória acadêmica com o Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 - Sementes da Mata.

4.3.3.2. A entrevista terá pontuação máxima de 3,0 pontos, distribuídos de acordo com o quadro abaixo:

Argumentação	1,0
--------------	-----



Alinhamento da trajetória acadêmica/profissional com o Programa	2,0
---	-----

5. Da seleção

5.1. Considerar-se-á habilitado no processo seletivo o/a candidato/a que obtiver Média Final igual ou superior a 6,0 (seis).

5.2. A classificação dos/as candidatos/as habilitados/as será realizada pela ordem decrescente da Média Final atribuída aos/às diferentes candidatos/as compreendendo-se por MÉDIA FINAL, a soma das notas atribuídas nos itens 4.2 e 4.3. respectivamente para bolsistas e profissional.

5.3. Na classificação para bolsistas serão consideradas as vagas reservadas para pretos, pardos e indígenas e para gênero feminino.

5.4. Os(as) candidatos que optarem pela candidatura nas categorias de a) pretos(as), pardos(as) e indígenas, b) gênero feminino cis, c) homem/mulher trans concorrerão também às vagas de ampla concorrência. Caso os(as) candidatos(as) destas categorias obtiverem nota suficiente para aprovação (classificação dentro das vagas), serão considerados como aprovados(as) na ampla concorrência e não por via da reserva de vagas. Somente será aplicada a reserva de vaga (para qualquer categoria de candidatura) àqueles(as) classificados(as) fora das vagas.

5.5. Os critérios para casos de desempate serão:

- a) Ser assentado/a ou filho/a de assentado de reforma agrária com documento comprobatório emitido pelo INCRA; ou agricultor/a familiar ou filho/a de agricultor/a com DAP ou CAF;
- b) Ser mulher e mãe com registro do(a) filho(a);
- c) Ter CADÚnico.

5.6. Ao término do processo seletivo, a Comissão de Seleção apresentará quadro de notas atribuídas a cada candidato/a.

5.7. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas neste edital.

6 Cronograma

Ordem	Descrição	Data e horário	Local
6.1	Inscrição	22/12/2023 até 31/01/2024	Inscrição para Bolsistas estudantes de nível superior: https://forms.gle/DN9yztaNQGCFnFGn7



			Inscrição para Profissionais bolsistas Residentes https://forms.gle/VcCn6NDQTZAHdZ7k6
6.2	Divulgação do cronograma de entrevistas	01/02/2024	Página da Universidade Federal Rural de Pernambuco https://www.ufrpe.br/br/editais
6.3	Seminário obrigatório	05/02/2024 das 18h às 21h	Sala de Seminário Francisco Caporal, Departamento de Educação.
6.4	Entrevista de acordo com cronograma divulgado	06 e 07/02/2024 das 18h às 21h	Sala do Núcleo de Agroecologia e Campesinato, Departamento de Educação.
6.5	Divulgação do Resultado preliminar	08/02/2024	Página da Universidade Federal Rural de Pernambuco https://www.ufrpe.br/br/editais
6.6	Período Recursal	08/02/2024 até dia 10/02/2024	Enviar para o e-mail nac.agroecologia@ufrpe.br
6.7	Divulgação do Resultado dos Recursos	14/02/2024	Página da Universidade Federal Rural de Pernambuco https://www.ufrpe.br/br/editais
6.7	Banca de Heteroidentificação	15/02/2024	Sala do NAC
6.8	Divulgação do Resultado Final	15/02/2024	Página da Universidade Federal Rural de Pernambuco https://www.ufrpe.br/br/editais



7. Dos recursos:

7.1. O/A candidato/a terá 48 horas, após a divulgação do resultado preliminar, para interpor recurso à comissão de seleção.

7.2. O/A candidato/a poderá apresentar recurso devidamente fundamentado, apontando o que pretende que seja reavaliado pela banca examinadora. O recurso deverá ser enviado para o seguinte endereço: nac.agroecologia@ufrpe.br.

7.3. Os recursos intempestivos ou não fundamentados serão indeferidos.

7.4. Todos os recursos interpostos serão analisados pela Comissão de Seleção e o resultado será divulgado anteriormente à divulgação do resultado final.

8. Disposições gerais

8.1. Os/As candidatos/as selecionados/as deverão ter disponibilidade para o cumprimento de 40 horas ou 20 horas semanais, conforme estabelecido no item 1.1.

8.2. O/As bolsistas de graduação deverá cumprir as atividades de ATER, segundo orientação dos/as supervisores/as e do/a profissional recém formado/a, na forma da metodologia proposta pelo Programa.

8.3. A/O profissional recém formado/a bolsista deverá cumprir as atividades de ATER, segundo orientação dos/das supervisores e coordenadora regional, na forma da metodologia proposta pelo Programa.

8.4 Para informações sobre o processo seletivo o/a candidato/a deverá enviar e-mail para: nac.agroecologia@ufrpe.br.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Recife, 21 de dezembro de 2023

Ana Cláudia de Lima Silva

Coordenadora Regional



ANEXO I

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, portador(a) do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida para concorrer à bolsa no âmbito do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 PG 018-2023 - Projeto Sementes da Mata - UFRPE, autodeclaro-me:

pessoa negra (preta, parda)

indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao certame, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha inscrição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome completo e Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra o resultado do processo de seleção referente ao Edital nº xx/2023, publicado em xx/12/2023, realizado pela Coordenação Geral do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 - Projeto Sementes da Mata..

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº. _____, CPF: nº. _____, inscrito (a) para concorrer a vaga de _____ do curso Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 Sementes da Mata/UFRPE.

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

Local e Data

Assinatura do/a candidato/a ou responsável legal